



PROJETO DE LEI Nº 05
DE 14 DE JANEIRO DE 2020

“Altera os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.406, de 04 de dezembro de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natércia, Cristiano Antonio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. Ficam alterados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.406, de 04 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O servidor beneficiário da concessão do numerário de adiantamento deverá comprovar as despesas mensalmente por meio de notas ou cupons fiscais, devidamente emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Natércia, sob pena da não contabilização das despesas para fins de prestação de contas.

Art. 6º - Não serão permitidos para a devida prestação de contas recibos, nem segundas vias, ou outras vias, cópias xerográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução de notas ou cupons fiscais que não sejam os originais.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2020.

Natércia, 14 de Janeiro de 2020.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 9/2020
Data: 14/01/2020 - Horário: 16:38
Legislativo - PLO 5/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição de lei que visa a alteração dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.406/2019, que dispõe sobre o regime de concessão de adiantamentos de despesas aos servidores públicos com a função de motorista.

A presente alteração visa apenas incluir e permitir o "cupom fiscal" como documento hábil à comprovação das despesas, devido a dificuldade encontrada pelos servidores em conseguir somente notas fiscais nos estabelecimentos comerciais.

Isto posto, requer a esta egrégia da Casa de Leis seja recebido o presente projeto, lido, analisado, discutido, votado e, ao final, aprovado.

Natércia, 14 de Janeiro de 2020.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal